



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 477, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.086, DE, 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de **R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)**, para fazer face às despesas com as despesas com o Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMAB), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 21 – Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMAB)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 – Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMAB)

18 541 1803 2.069 – Gerenciamento do Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMAB)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1001000000	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 1001000000	R\$	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001000000	R\$	60.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1001000000	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1001000000	R\$	36.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1001000000	R\$	75.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 1001000000	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 1001000000	R\$	130.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1001000000	R\$	20.000,00

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1001000000	R\$	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1001000000	R\$	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001000000	R\$	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1001000000	R\$	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Fonte 1001000000	R\$	10.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
4.4.30.32.00	Auxílios	Fonte 1001000000	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001000000	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	769.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1005 – Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

08 122 0801 2.059 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1001000000	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

ÓRGÃO: 02 – Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete do Prefeito.

04 122 0403 2.005 – Gerenciamento da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado	Fonte 1010000000	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

ÓRGÃO: 01 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

04 122 0401 2.002 – Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1010000000	R\$	230.000,00
TOTAL			R\$	230.000,00



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

13 122 1301 2.007 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1010000000	RS	50.000,00
TOTAL			RS	50.000,00

13 392 1306 2.008 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos e Comemorativos

3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp e outras	Fontes 1001000000		25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. De terceiros pessoa física	1001000000	RS	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa jurídica	1001000000		50.000,00
TOTAL			RS	100.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

17 511 1702 1.022 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - RURAL.

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1510000000	RS	100.000,00
TOTAL			RS	100.000,00

17 512 1702 1.023 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1510000000	RS	100.000,00
TOTAL			RS	100.000,00

15 122 1501 2.014 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1001000000	RS	50.000,00
TOTAL			RS	50.000,00

26 782 1508 2.021 – Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1001000000	RS	50.000,00
TOTAL			RS	50.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

20 122 2001 2.011 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1001000000	RS	49.000,00
TOTAL			RS	49.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias criadas na forma do art. 1º serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos “1001000000 – Recursos Ordinários”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º. As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Art. 5º. Esta Lei produzirá efeitos desde 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2019.

José Maria Lucena

LEI N.º 2.087, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Fixa o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE para 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica fixado em **R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2019.

Art. 2.º Fica fixado em **2.941,40 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** o valor a ser pago aos profissionais do magistério público da educação básica de Limoeiro do Norte/CE, para a formação em nível superior, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2019.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.088, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Concede reajuste no vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão seu salário base reajustado na forma do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único. Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 16.01.01.031.0001.2.067-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se darão a partir de 1º de março de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2019.

José Maria Lucena

PORTARIAS

PORTARIA N.º 052/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agronegócios, Padrão CC-07, da lotação da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), o Dr. **LUCIANO DE CASTRO CHAVES. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2019. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 11 de março de 2019. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 053/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Agronegócios, Padrão CC-07, da lotação da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), o Dr. **CARLOS FELIPE SILVA ALVES. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2019. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 11 de março de 2019. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 054/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para ocupar a função comissionada de Assessor Técnico, Padrão FC-02, da lotação do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), vinculado à Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE), o Dr. **LUCIANO DE CASTRO CHAVES. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2019. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 11 de março de 2019. *José Maria Lucena.*

Procuradoria Geral do Município (PGM)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) dos respectivos atos processuais abaixo relacionados.

Limoeiro do Norte-CE, 26 de março de 2019.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018
INTERESSADO: ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES. “Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela regularidade da percepção de remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal, não incidindo ‘abate teto’ sobre a remuneração.” Intimação para ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018
INTERESSADO: ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 05.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela irregularidade na percepção da remuneração em valor superior ao subsídio do Prefeito Municipal fixado pela Lei Municipal 2.002/2017, incidindo ‘abate teto’ ao que exceder esse limite.” Intimação para ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

INTERESSADO: ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA. “Intimação da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela regularidade da percepção de remuneração superior ao subsídio do Prefeito Municipal, não incidindo ‘abate teto’ sobre a remuneração.” Intimação para ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

INTERESSADO: RICARDO HÉLIO CHAVES MAIA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 05.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela irregularidade na percepção da remuneração em valor superior ao subsídio do Prefeito Municipal fixado pela Lei Municipal 2.002/2017, incidindo ‘abate teto’ ao que exceder esse limite.” Intimação para RICARDO HÉLIO CHAVES MAIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

INTERESSADO: FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 05.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela irregularidade na percepção da remuneração em valor superior ao subsídio do Prefeito Municipal fixado pela Lei Municipal 2.002/2017, incidindo ‘abate teto’ ao que exceder esse limite.” Intimação para FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2018

INTERESSADO: MARIA CARMÉLIA DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 12.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, em cumprimento à Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.” Intimação para MARIA CARMÉLIA DE OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2018

INTERESSADO: DAMIANA COSTA SILVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 12.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, em cumprimento à Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.” Intimação para DAMIANA COSTA SILVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2018

INTERESSADO: ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 12.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, em cumprimento à Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.” Intimação para ÁLVARO DE OLIVEIRA ROCHA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2018

INTERESSADO: OSIAS DE SOUSA LIMA. “Intimação do trânsito em julgado, aos 12.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, em cumprimento à Lei Complementar n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.” Intimação para OSIAS DE SOUSA LIMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2018

INTERESSADO: ABEL FERREIRA LOPES. “Intimação do trânsito em julgado, aos 12.03.2019, da decisão tomada pela Comissão de Processo Administrativo, que julgou pela aposentadoria compulsória imediata da parte interessada, em cumprimento à Lei Complementar n.º 152, de 03.12.2015.” Intimação para ABEL FERREIRA LOPES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018

INTERESSADO: EVANE GADELHA DOS SANTOS. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para EVANE GADELHA DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2018

INTERESSADO: JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 242/2018

INTERESSADO: JULITA NUNES NOGUEIRA. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para JULITA NUNES NOGUEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2018

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para MARIA DE LOURDES DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2018

INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE FREITAS. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para MARIA DO CARMO DE FREITAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2018

INTERESSADO: REJANE FREITAS DE OLIVEIRA. “Intimação da decisão que julgou ilegal a percepção da gratificação criada pela Lei n.º 1.967/2016 juntamente com o adicional de insalubridade.” Intimação para REJANE FREITAS DE OLIVEIRA.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)